

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP 027/2019

### LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 015/2019



**ERRATA**

**ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP 027/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 027/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Desidério, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 928/2019, objetivando registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e montagem de forma parcelada de acordo a programação da Secretária solicitante de itens mobiliários: carteiras escolares, cadeiras diversas, bancos e conjuntos de mesa e cadeira de uso coletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do Município de São Desidério/BA, com abertura para o dia 12 de julho de 2019, às 09:30 horas, informa que foi suspensa e **FICA ADIADA** para o dia 15 de julho de 2019, às 09:30 horas, tendo em vista revisão do Termo de Referência. O certame fica suspenso, a data será divulgada posteriormente. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 10 de julho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
Nº 027/2019.**

A Prefeitura Municipal de São Desidério, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 928/2019, objetivando registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e montagem de forma parcelada de acordo a programação da Secretária solicitante de itens mobiliários: carteiras escolares, cadeiras diversas, bancos e conjuntos de mesa e cadeira de uso coletivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias do Município de São Desidério/BA, com abertura para o dia 15 de julho de 2019, às 09:30 horas, informa que foi suspensa e a data será divulgada posteriormente. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 11 de julho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



**LICENÇA AMBIENTAL**

**PORTARIA Nº 015/2019**



Prefeitura Municipal de São Desidério  
CNPJ 13.655.436/0001-60



PORTARIA Nº. 15, DE 11 DE JULHO DE 2019  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA  
CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS  
VALIDADE: 1 ANO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2016-003/TEC/ASV-001** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS** inscrita no CNPJ sob nº. **12.818.095/0001-34**, com sede na Rua Goiás, Centro, São Desidério – BA, para atividade de **Extração de cascalho em uma área total de 24,2264 hectares na Fazenda Xavier (mat. 4326)**, localizada na BA 463, km 07 entra a esquerda e segue por mais 30 km, Zona Rural, São Desidério-BA, no entorno das Coordenadas UTM zona 23 L, Sirgas 2000 (X/Y): **500.340,2407 / 8.602.400,3651; 500.425,7906 / 8.602.536,8285; 500.465,1024 / 8.602.599,5360; 500.550,1234 / 8.602.735,1557; 500.611,2947 / 8.602.732,8933; 500.798,7521 / 8.602.634,3817; 500.902,1668 / 8.602.555,7295; 500.956,2058 / 8.602.515,0276; 500.971,0798 / 8.602.495,2575; 500.971,0798 / 8.602.485,5682; 500.676,6726 / 8.602.026,9431; 500.633,8594 / 8.602.026,9431; 500.404,4967 / 8.602.127,2774; 500.338,7566 / 8.602.157,2128; 500.264,3194 / 8.602.204,5314; 500.254,6314 / 8.602.221,4642; 500.254,6314 / 8.602.236,5799; 500.333,0869 / 8.602.316,0159; 500.360,2479 / 8.602.323,9749; 500.469,9929 / 8.602.340,9375; 500.520,2259 / 8.602.354,6513; 500.573,5728 / 8.602.375,3020; 500.623,4637 / 8.602.407,5366; 500.665,2707 / 8.602.433,6348; 500.678,3322 / 8.602.451,0331; 500.611,3851 / 8.602.507,5768; 500.578,7235 / 8.602.506,4895; 500.570,5610 / 8.602.491,2658; 500.521,0279 / 8.602.448,8566; 500.460,4032 / 8.602.428,1706; 500.432,6446 / 8.602.416,7523; 500.388,0105 / 8.602.408,5978**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão na

Rua Dr. Valério de Brito nº 460, 2º piso - Centro, São Desidério - BA - CEP 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) - (77) 3623-2801



Prefeitura Municipal de São Desidério  
CNPJ 13.655.436/0001-60



Fazenda Xavier é de 8,8005 m<sup>3</sup>/ha ou 13,2007 st/há o que totaliza 213,20 m<sup>3</sup> ou 319,81 st ou 106,60 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA 253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema – DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º**- Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos oriundo de Supressão de Vegetação Nativa do processo supracitado, o material lenhoso oriunda da supressão nativa ora autorizada será utilizado na propriedade, como postes, mourões, cercas. **Art. 6º**- Este ato administrativo está vinculado a Licença Ambiental Simplificada expedida pela Portaria SEMATUR nº 014/2019. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 9º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 11 DE JULHO DE 2019

  
JOACY FERREIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Portaria nº 530/2017

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP 47.820-000  
[licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br](mailto:licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br) – (77) 3623-2801